



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Lei.....	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Portaria	02
Superintendência de Contratos e Convênios	03
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Licitação	03
Avisos de Licitação	03
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	09
Corregedoria da Guarda Municipal	09
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	09
Portaria	09
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	12
Procedimento Administrativo.....	12
Administração Indireta	12
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	12
Licitação.....	12

Atos da Prefeita

Lei

LEI N° 5.442/2025

Institui a Política Municipal de Fomento ao Turismo Religioso no município de Várzea Grande e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Várzea Grande, a Política Municipal de Fomento ao Turismo Religioso, com o objetivo de promover, apoiar, estruturar e divulgar ações, roteiros, eventos e atrativos relacionados ao turismo religioso de caráter histórico, cultural e espiritual.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Fomento ao Turismo Religioso:

I – valorizar a diversidade religiosa como patrimônio imaterial e elemento formador da identidade várzea-grandense;

II – promover o desenvolvimento econômico local por meio da atração de turistas para eventos e roteiros religiosos;

III – fomentar o Roteiro Histórico-Religioso de Várzea Grande como produto turístico permanente e estruturado;

IV – preservar e divulgar os espaços religiosos de relevância histórica, artística, arquitetônica ou cultural;

V – incentivar a realização de festividades tradicionais, romarias, peregrinações e manifestações de fé, abertas ao público e com potencial turístico;

VI – fortalecer a integração entre o turismo religioso e outras modalidades turísticas do município, como o turismo cultural, gastronômico e histórico;

VII – ampliar a capacitação dos profissionais e prestadores de serviços turísticos ligados ao segmento religioso.

Art. 3º Para a implementação desta Política, o Poder Executivo poderá:

I – elaborar, revisar ou atualizar o Inventário da Oferta Turística Religiosa;

II – desenvolver o Plano Municipal de Turismo com diretrizes específicas para o turismo religioso;

III – regulamentar, oficializar e divulgar o Roteiro Histórico-Religioso de Várzea Grande, com pontos de visitação organizados e calendarizados;

IV – estabelecer parcerias com organizações religiosas, universidades, instituições culturais e a iniciativa privada;

V – apoiar a produção de material gráfico, digital e audiovisual para divulgação dos atrativos religiosos do município;

VI – disponibilizar sinalização turística adequada, infraestrutura de recepção e atendimento ao visitante nos pontos religiosos;

VII – promover a capacitação contínua de guias de turismo, recepcionistas, condutores e demais profissionais da área;

VIII – prever dotação orçamentária específica nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para execução desta política.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 30 de setembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA/PGM/VG Nº 035/2026

Dispõe sobre a Substituição designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 031/2026, firmado pelo Município de Várzea Grande e a Empresa GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS E EXTINTORES LTDA e dá outras providências.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. **PEDRO ROSA RONDON**, Matrícula nº 132.323, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o Sr. **CARLOS MAGNO OTACIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 166.640, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 031/2026, firmado pelo Município de Várzea Grande e a EMPRESA GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS E EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.871.544/0001-61, cujo objeto é: "Contratação de serviços especializados de recarga (manutenção de 2º nível)", para atendimento das Secretarias Municipais, com entrega e execução de forma parcelada, mediante demanda, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 29 de abril de 2026.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.

OAB Nº 15.436

PORTARIA/PGM/VG Nº 034/2026

Dispõe sobre a Substituição designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 031/2026, firmado pelo Município de Várzea Grande e a Empresa FGS COMERCIAL LTDA e dá outras providências

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor **ROBERTO DA COSTA MOREIRA**, Matrícula nº 132.320, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o Senhor **CARLOS MAGNO OTACIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 166.640, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 030/2026, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **FGS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 39.988.022/0001-47, cujo objeto é: "Aquisição de extintores de incêndio pó químico ABC 8 Kg, suportes de parede universal, placas de sinalização e contratação de serviços de recarga (manutenção de 2º nível)", nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 18 de maio de 2026.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.

OAB Nº 15.436

PORTARIA/PGM/VG Nº 033/2026

Dispõe sobre a regulamentação interna da utilização do Sistema GESPRO no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Várzea Grande/MT, estabelece regras de tramitação, recebimento e movimentação processual interna e dá outras providências

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 3.753/2012, bem como no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19, de 25 de março de 2026, que instituiu o processo administrativo eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGF/CTI nº 001/2026, que regulamenta a utilização, a tramitação, o fluxo documental e os protocolos de segurança do Sistema GESPRO 4.0;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da celeridade, da transparência, da economicidade e da rastreabilidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos fluxos internos de tramitação processual no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior controle, organização e responsabilização quanto à movimentação processual eletrônica interna;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Várzea Grande/MT, a utilização obrigatória do Sistema GESPRO para a tramitação, movimentação, recebimento, distribuição e gestão de processos administrativos internos.

Art. 2º Todos os processos, expedientes, comunicações internas, ofícios, requerimentos, procedimentos administrativos e demais documentos recebidos pelo setor de protocolo da Procuradoria-Geral do Município deverão ser encaminhados ao destinatário competente no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado do respectivo recebimento no sistema.

Parágrafo único. O protocolo da Procuradoria-Geral do Município será responsável exclusivamente pelo recebimento, registro e encaminhamento dos documentos e processos ao destinatário competente, não lhe competindo realizar análise de mérito, conferência documental, devolução processual ou saneamento de irregularidades.

Art. 3º Compete exclusivamente ao destinatário final do processo ou expediente:

- I – verificar eventual ausência de documentos indispensáveis;
- II – analisar a regularidade da tramitação processual;
- III – promover diligências complementares;
- IV – determinar correções, complementações ou regularizações necessárias;
- V – adotar as providências administrativas pertinentes quando identificada tramitação equivocada ou irregular.

Art. 4º Toda movimentação interna de processos e documentos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município deverá ocorrer obrigatoriamente por meio digital, mediante o Sistema GESPRO.

Parágrafo único. A circulação física de documentos ficará restrita exclusivamente às hipóteses necessárias para coleta de assinatura física de recebimento do destinatário ou quando houver impossibilidade técnica devidamente justificada.

Art. 5º Os servidores, assessores, estagiários e demais usuários autorizados do sistema deverão observar integralmente as normas previstas no Decreto Municipal nº 19/2026 e na Instrução Normativa SGF/CTI nº 001/2026, especialmente quanto:

- I – à correta utilização do sistema;
- II – à responsabilidade pela veracidade das informações inseridas;
- III – à observância dos fluxos processuais eletrônicos;
- IV – à proteção de dados e ao sigilo das informações;
- V – à rastreabilidade e à integridade documental.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de adaptação de 30 (trinta) dias para adequação integral dos setores e usuários às disposições desta Portaria.

Parágrafo único. A partir do dia 18 de junho de 2026, será obrigatória a observância integral das orientações e determinações estabelecidas nesta Portaria Interna, não sendo admitidas tramitações em desacordo com os procedimentos nela regulamentados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 18 de maio de 2026.

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT

OAB/MT 15.436

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 058/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa DOUGLAS PATRÍCIO CABRAL SILVA (DOUGLAS CABRAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 52.923.122/0001-53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade n. XX/2026, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 08/ 2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 52392/2026. OBJETO: É a contratação de show musical ao vivo voltado ao segmento sertanejo universitário e popular regional, vinculada especificamente à apresentação artística do Cantor Douglas Cabral no projeto "Encanto Sertanejo", voltado ao público do evento EXPOVG 2026. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos decorrentes da presente contratação será de 60 (sessenta) dias, observando a natureza pontual do objeto e a necessidade de contemplar todas as etapas necessárias à adequada execução das apresentações artísticas. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato na qualidade de fiscal a servidora YASMIN YONARA BARBOSA NUNES DE SIQUEIRA, inscrita na matrícula 176233, e como fiscal Suplente o servidor UELITON DOS SANTOS JACYNTHO, inscrito na matrícula 144399.

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2026

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE
DOUGLAS PATRÍCIO CABRAL SILVA
CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 006/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, Empresa PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.471.442/0001-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 124, I, "b" c/c art. 125 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 06/2025, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 39739/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa capacitada na prestação de serviço de transporte escolar, com fornecimento de veículo tipo ônibus, com motorista devidamente habilitado. Com itinerário em âmbito municipal, em vias pavimentadas ou não, a serem utilizados na execução em atividades escolares dos alunos matriculados na rede de ensino público. Residentes nas Comunidades Rurais SÁDIA I e III, onde a infraestrutura de transporte público é inexistente. Também aqueles alunos com mobilidade reduzida que residem na área urbana do município de Várzea Grande - MT. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 534.876,26 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), referente ao acréscimo quantitativo de 25% no item 01, perfazendo o valor global do contrato no montante de R\$ 2.714.001,81 (dois milhões, setecentos e quatorze mil, um real e oitenta e um centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER designa neste ato, na qualidade de fiscal o servidor ERICK BERNADO FERREIRA, inscrito na matrícula n. 174851, e na qualidade de Suplente o servidor JORGE LUIS MOREIRA BONESO, inscrito na matrícula n. 132759.

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2026

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINA LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 08/2026
Processo Adm: Nº 635/2025

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.262.357,57 (cinco milhões e duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos): **MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA** (08257279000103) com os lotes: 49 no valor total de R\$ 4.332,00 (quatro mil e trezentos e trinta e dois reais). **M A COMÉRCIO BOLSAS LTDA** (27934334000199) com os lotes: 80 no valor total de R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais). **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** (20357366000120) com os lotes: 1, 4, 5, 14, 19, 20, 21, 22, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 69, 70, 71, 85, 87, 92, 93, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 154, 157, 158, 161, 163, 164, 165, 166, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 184 no valor total de R\$ 1.589.558,97 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (21058617000138) com os lotes: 12, 17, 50, 53, 54, 72, 73, 75, 81, 82, 83, 91, 135, 159, 171, 182 no valor total de R\$ 405.526,57 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (23496174000192) com os lotes: 42, 45, 46, 47, 48 no valor total de R\$ 44.655,04 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). **BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** (63659975000146) com os lotes: 150 no valor total de R\$ 16.947,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta

e sete reais). **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** (20847096000135) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 43, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 76, 77, 78, 84, 86, 88, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 105, 108, 113, 114, 115, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 136, 137, 140, 151, 152, 153, 155, 156, 160, 162, 167, 168, 169, 173, 174, 183 no valor total de R\$ 2.870.784,69 (dois milhões e oitocentos e setenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **VW2 PRIME SERVICES LTDA** (63434508000118) com os lotes: 10, 139 no valor total de R\$ 12.195,15 (doze mil e cento e noventa e cinco reais e quinze centavos). **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA** (11663568000109) com os lotes: 2, 3, 13, 27, 28, 29, 30, 33, 79, 89, 103, 143, 144, 170 no valor total de R\$ 145.458,15 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. VÁRZEA GRANDE (MT), segunda-feira, 4 de maio de 2026.

JAQUELINE FAVETTI
AUTORIDADE COMPETENTE

Extrato de Ata de Registro de Preço

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2026 - Processo n. 634/2026. objetivando o 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 84-2026 – Período de 12(doze) meses.

Empresa: BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 63.6596975/0001-46.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
150	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO LÁPIS/CLIQUE/ LEMBRETE EM ACRILICO, TAMANHO PADRÃO, NA COR FUMÉ.	FAÇA FACIL	UNID	2100	R\$ 8,07	16.947,00

O valor total registrado é de: R\$ 16.947,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 85-2026 – Período de 12(doze) meses.

Empresa: CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.058.617/0001-38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND MED	QTD	V UNIT.	V TOTAL
12	BATERIA RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO, 600 MAH, 2,4 V. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FLEX PLUG	UNID	90	18,89	1.700,10
17	BOBINA TÉRMICA 57MM X22MM PARA CALCULADORA, NA COR BRANCA OU AMARELA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CLEAR	CX 30 UNID	3057	50,54	154.500,78
50	CAVALETE FLIP-CHART FABRICADO EM MADEIRA PINUS NATURAL, COM PRENDEDORES DE PAPEL EM SUA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE BLOCOS DE PAPEIS FLIP-CHART. MEDINDO: 90CMX60CM.	GUEDES	UND	1.127	87,85	99.006,95
53	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CX 100 UNID	4365	1,84	8.031,60
54	CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 5. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CX 100 UNID	4855	3,07	14.904,85
72	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 310 X 410 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M².	REIPEL	UNID	4600	0,44	2.024,00
73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 14X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	USA FOLIEIEN	PACOTE 100 UNID	200	22,99	4.598,00
75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 40X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA. PACOTE COM 18 UNIDADES.	USA FOLIEIEN	PCOTE 100 UNID	200	32,40	6.480,00

81	ETIQUETA ADESIVA BRANCA SEM IMPRESSÃO, MEDINDO: 12,7 MM X 44,45 MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS E CADA FOLHA CONTENDO 80 ETIQUETAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	COLACRIL	CX 10 FOLHA	6161	6,89	42.449,29
82	ETIQUETA ADESIVA IMPRESSORA TERMO TRANSPARENCIA MEDINDO 33 X 21 MM, TRÊS CARREIRAS COM 35 METROS EM CORES VARIADAS, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA GC 420T, CONTENDO NO MÍNIMO 4000 ETIQUETAS, EM PAPEL COUCHE FRONTAL.	CLAIR	CAIXA	920	24,69	22.714,80
83	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (33,9x99), NA COR BRANCA, COM 16 ETIQUETA, POR FOLHA, FORMATO A4, COM 16 ETIQUETAS.	COLACRIL	CAIXA 100 FOLHAS	800	34,89	27.912,00
91	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EM NYLON, EPSON, CODIGO S015631, LX-350 / LX-300+II / LX-300+, EM EMBALAGEM APROPRIADA NA COR PRETA, 80 COLUNAS.	MASTERPRINT	UNID	110	10,17	1.118,70
135	PASTA TIPO SUSPENSÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO INTERNO, VISOR E ETIQUETAS, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL.	POLIBRAS	UND	2170	2,56	5.555,20
159	ROLO DE ETIQUETAS COUCHE ADESIVO 100MM X 50MM - 1 COLUNA - ROLO 36 METROS - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS ZEBRA, TLP 2844, CG420T.	CLAIR	UNIDADE	250	25,99	6.497,50
171	TINTA A BASE DE ÁGUA NEGRA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO COM 28 ML. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CARBRINK	FRS 28 MILLILITRO	770	5,24	4.034,80
182	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO. REF. TN 1060, MODELO BROTHER DCP-1617NW9, 100% NOVO LACRADO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001:2008.	MAXPRINT	UNID	200	19,99	3.998,00

O valor total registrado é de: R\$ 405.526,57 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 86-2026 – Período de 12(doze) meses.

Empresa: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.357.366/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND MED	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE PARA MAPA - CABEÇA EM POLIETILENO, DIÂMETRO DE 6,00MM, ESFÉRICA, COLORIDA, CORPO METÁLICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM.	LYKE	CAIXA 50 UNID	748	1,79	1.338,92
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM FELTRO 100% LÃ (MACIO E RESISTENTE), COM PEGADOR ANATÔMICO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X155X33MM (LXCXA).	MASTERPRINT	UNID	1082	2,47	2.672,54
5	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X15MM (CXL), COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO.	LYKE	UNID	37655	0,62	23.346,10
14	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X50MM, EM PAPEL RECICLADO, COLORIDO. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	LYKE	BLOCO 100 FOLHA	6550	4,09	26.789,50
19	BOLSA PARA CREDENCIAL EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE), PROTETOR PARA SUA CREDENCIAL OU CRACHÁ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 X 15 CM (VERTICAL) NA PARTE INTERNA, COM CORDÃO DE SILICONE TRANSPARENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 85 CM.	ACP	UNID	1310	1,49	1.951,90
20	BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM (CXLXA).	LYKE	UNID	42610	0,63	26.844,30

21	CADERNO BROCHURA - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATÉRIA.	MAXIMA	UNID	73000	6,19	451.870,00
22	CADERNO DE CALIGRAFIA.	FORONI	UNID	500	4,25	2.125,00
31	CANETA MARCA TEXTO - EM PLÁSTICO RÍGIDO E OPACO, PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM, NA COR VERDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM	LYKE	UNID	7940	0,65	5.161,00
32	CANETA MARCA TEXTO - EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM, NA COR AMARELA FLUORESCENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LYKE	UNID	8600	0,50	4.300,00
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - DE PVC, FORMATO A-4, NA COR PRETA, TAMANHO (210X297) MM.	LASSANE	UNID	770	0,25	192,50
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, FUMÉ.	LASSANE	UNID	230	0,35	80,50
36	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, TRANSPARENTE.	LASSANE	UNID	730	0,35	255,50
37	CAPA PARA PROCESSO, CONFECCIONADA EM PVC CRISTAL 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 50 X 35 CM (FORMATO ABERTO), CONTENDO DOIS BOLSOS INTERNOS CONFECCIONADOS EM PVC GOFRADO 0,20 MM DE ESPESSURA, MED. 14 X 35 CM CADA (L X A); UM BOLSO NA PARTE EXTERNA FRONTAL DA CAPA, EM PVC CRISTAL 0,20 MM DE ESPESSURA, MED. 23 X 28 CM (L X A); DOIS FRISOS DORSAIS PARA FORMAR A LOMBADA ÚTIL DE 3 CM. CONTENDO AINDA, UM BOLSO POSICIONADO NO MEIO DA LOMBADA, MED. 3 X 14 CM (L X A), COM RECORTE EM FORMATO DE SEMICÍRCULO NA EXTREMIDADE DO BOLSO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE FICHAS DE PAPEL.	ACP	UNID	41800	5,89	246.202,00
38	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR VERDE.	BIGNARDI	UNID	330	0,82	270,60
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR AMARELA.	BIGNARDI	UNID	330	0,83	273,90
40	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500 MM, COR AZUL.	BIGNARDI	UNID	330	0,69	227,70
41	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR LARANJA.	BIGNARDI	UNID	330	0,83	273,90
44	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7440N PRETO.	MASTERPRINT	UNID	276	33,99	9.381,24
69	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO CLORADO. ENVELOPE TIPO OFÍCIO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 114 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM, CONFECCIONADO NA COR BRANCA. DEVE SER MATERIAL PRÉ-CONSUMO DE ACORDO COM A NORMA NBR15755/2009. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M².	SCRITY	UNID	7530	0,11	828,30
70	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 229 X 324 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M².	SCRITY	UNID	3080	0,34	1.047,20
71	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 162 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M².	SCRITY	UNID	4550	0,22	1.001,00
85	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X20MM (CXL)	CARBRINK	UNID	3525	1,20	4.230,00
87	FITA ADESIVA - NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12,0MM DE LARGURA, COM 33,00M DE COMPRIMENTO (CXL).	KORETCH	UNID	5380	0,67	3.604,60

92	FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM 1 VIA E 80 COLUNAS, SEM TIMBRE, EM PAPEL APERGAMINHADO, 4X0 DIMENSÕES 280X240MM.	MAXPRINT	UNID	160	137,20	21.952,00
93	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL.	PIRATININGA	CAIXA 12 und.	385	4,99	1.921,15
99	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO COMPLETO, COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 200 FOLHAS, MEDINDO 29CM, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CARBRINK	CAIXA 50 UNID	5150	8,17	42.075,50
100	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO INJETADO EM POLIESTIRENO (RÔMEU E JULIETA), MEDINDO 30CM ABERTO E 11CM FECHADO (SENDO 11,30CM CADA HASTE, E ESPELHO DE 11CM), COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 600 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EM POLIESTILENO NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES. DELLO OU SIMILAR.	CARBRINK	CAIXA 50 UNID	2920	10,00	29.200,00
102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREDO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADE.	LYKE	CAIXA 1000 UNID	2256	2,98	6.722,88
104	GRAMPOS 26/6, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO EXTRA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR PRATEADA.	LYKE	CAIXA	3722	1,44	5.359,68
106	LAPISEIRA 0,5 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PONTEIRA, PRENDEDOR DE CAMISA E BORRACHA.	LEO LEO	UNID	2265	1,31	2.927,15
107	LAPISEIRA 0,7 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PONTEIRA, PRENDEDOR DE CAMISA E BORRACHA.	LEO LEO	UNID	2212	1,25	2.765,00
109	LIVRO ATA - MEDINDO 210,00X0300MM, CAPA EM PAPEL BORRACHA.	ANIMATIVA	UNID	2829	8,62	24.385,98
110	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330MM, CAPA DURA COSTURADA, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, COM PAUTA NUMERADAS.	ANIMATIVA	UNID	4042	8,50	34.357,00
111	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - COM 100 FOLHAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M- FORMATO (220 X 320) MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	ANIMATIVA	UNID	1784	10,16	18.125,44
112	LIVRO PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 215 MM X 157 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CAPA DURA, MILO EM PAPEL OFF-SET, 56 G/M2.	ANIMATIVA	UNID	3472	7,88	27.359,36
116	LÁPIS DE COR, LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES. DESCRIÇÃO: OS LÁPIS DE COR FEITOS DE COMBINAÇÃO DE CERA, ÓLEO, PIGMENTOS E/OU CAULIM.	LYKE	CAIXA 12 UNID	50	4,10	205,00
117	MALETA ARQUIVO COM 10 PASTAS SUSPENSAS, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	ACP	UNID	966,00	45,97	44.407,02
118	MAPA - DO BRASIL POLÍTICO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, APROXIMADAMENTE 1,20X0,90M, ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	MULTIMAPA	UNID	373	32,00	11.936,00
119	MAPA - FÍSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 0,90M, ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	MULTIMAPA	UNID	377	36,75	13.854,75
120	MAPA PLASTIFICADO, SEM MOLDURA, PLANTA DE VÁRZEA GRANDE, ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	MULTIMAPA	UNID	379	43,76	16.585,04

122	ORGANIZADOR RETANGULAR, EM PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, TRANSPARENTE, COM TAMPA E PRESILHA, CAPACIDADE 10 LITROS APROX., CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RISCHIOTO	UNID	254	19,49	4.950,46
123	PAPEL FLIP CHART, TIPO SULFITE, COM SERRILHA PARA DESTACAR E VIRAR, DIMENSÕES 660X960MM NA COR BRANCA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	SD	PCTE 50 FOLHA	1769	37,66	66.620,54
129	PASTA EM PAPELÃO RECICLADO COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO 230 X 360 CM, PAPEL CARTÃO 180 G/M², PLASTIFICADA, CORES A ESCOLHER	FRAMA	UNID	3205	2,34	7.499,70
130	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 80MM, COM FURACO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPEIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 280 X 350 (AXL).	POLYCAR	UNIDADE	5731	7,00	40.117,00
131	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 60 MM, COM FURACO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPEIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL).	POLYCART	UNID	4230	7,00	29.610,00
132	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, DE A Z, COM 31 DIVISÓRIAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ACP	UNID	2130	20,73	44.154,90
133	PASTA TIPO PROTETOR EM "L" - MEDINDO 33,4 X 23 CM, EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, ANTIREFLEXO, PERFEITA TRANSPARÊNCIA.	ACP	UNID	2022	0,50	1.011,00
134	PASTA TIPO SUSPENSÃO CONFECCIONADA EM FIBRA MARMORIZADA - TIPO PENDULAR, SUPORTES METÁLICOS, PRENEDORES INTERNOS TIPO ESPELHO, MOLA PARA PAPEL AFIXADA À PASTA POR MEIO DE 3 ILHÓS METÁLICOS. VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PICOTADO, RESISTENTE, ACOPLADO (COM DUAS PERFURAÇÕES DE ILHÓS) NA LATERAL SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 9 CM. O VISOR DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE ACONDICIONAR UMA ETIQUETA DE 1 CM DE ALTURA E 8 CM DE COMPRIMENTO.	POLYCART	UNID	1662	1,96	3.257,52
138	PERFURADOR PARA PAPEL - METÁLICO, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 75 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO 6 MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM 02 VAZADORES, MARGEADOR PLÁSTICO PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS, TAMANHO MÉDIO.	LYKE	UNID	1100	58,99	64.889,00

141	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES.	MAXPRINT	CARTELA 2 UNID	3715	3,29	12.222,35
142	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELA COM 2 UNIDADES	MAXPRINT	CARTELA 2 UNID	2765	3,63	10.036,95
145	PINCEL MARCADO RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LYKE	UNID	2850	1,30	3.705,00
146	PINCEL MARCADOR DESCARTAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LYKE	UNID	2.905	1,30	3.776,50
147	PINCEL MARCADOR DESCARTAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LYKE	UNID	1.300	1,30	1.690,00
148	PINCEL MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR VERDE, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LYKE	UNID	2665	1,30	3.464,50
154	PRENDEDOR DE PAPEL, TAMANHO 41MM, AÇO REFORÇADO E HASTES REMOVÍVEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES	LYKE	CAIXA 12 UNID	1270	6,29	7.988,30
157	RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, MARCA ZEBRA, MODELO TLP 2844, MEDINDO 110X74 MM, NA COR PRETA, ENTINTAMENTO INTERNO, DE CERA.	MASTERCOOP	UNID	250	21,98	5.495,00
158	RIBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, MARCA ZEBRA, MODELO GC 420T, MEDINDO 110 X60 MM, NA COR PRETA, ENTINTAMENTO INTERNO, DE CERA.	MASTERCOOP	UNID	350	15,59	5.456,50
161	RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 50CM.	MACRIL	UNID	11.825	2,78	32.873,50
163	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM - DE PLÁSTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (40 X 60) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	ORLEPLAST	BOBINA	755	88,99	67.187,45
164	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM - DE PLÁSTICO, COM MEDIDAS 6 X 23 CM, PARA TALHERES. PACOTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	PLASMUNDI	PCTE 100 UNID	300	3,11	933,00
165	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM - DE PLÁSTICO, MEDINDO APROX. (17,0 X 17,0)CM, TRANSPARENTE, SEM LACRE. PACOTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	PLASMUNDI	PCTE 100 UNID	300	9,49	2.847,00
166	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM - EM POLIPROPILENO, PARA EMBALAR MEDICAMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 2KG, TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	ORLEPLAST	BOBINA	1200	26,59	31.908,00
172	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES.	PIRATININGA	CX 6 UNID	50	2,79	139,50

175	TINTA PARA REABASTECER PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 37 ML, NA COR AZUL. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	RADEX	FRS 37 MILILITRO	775	4,00	3.100,00
176	TINTA PARA REABASTECER PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 37 ML, NA COR PRETO. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	RADEX	FRS 37 MILILITRO	760	3,05	2.318,00
177	TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR VERDE. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	LYKE	UNID	685	3,05	2.089,25
178	TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR AZUL. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	LYKE	UNID	805	4,29	3.453,45
179	TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR PRETO. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	LYKE	UNID	720	3,05	2.196,00
180	TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR VERMELHO. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	LYKE	UNID	705	3,05	2.150,25
184	VISOR PARA PASTA SUSPENSÃO, EM PLÁSTICO, COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	POLYART	CAIXA 50 UNID	730	5,44	3.971,20
O valor total registrado é de: R\$ 1.589.558,97 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).						

26	CAIXA PLÁSTICA - MATERIAL ATÓXICO, LISO, 554 MM DE COMPRIMENTO, 385MM DE LARGURA E 201MM DE PROFUNDIDADE, COM TRAVA NA TAMPA (TIPO ORGANIZADORA), TRANSPARENTE, RETANGULAR, USO GERAL, APROXIMADAMENTE 28 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNINJET	UNID	2420	30,97	74.947,40
43	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO N. 95 PARA IMPRESSORA-HP DESKJET 5740, 5940,6520, 6540, 6620, 6830, 6840, 9800;-HPPHOTOSMART 2570, 7850, 8050, 8150, 8450, 8750, P375, B8550;-HP OFFICE JET 6200, 6210, 6310, 7210, 7310, 7410;-HPSC 1600, 1610, 2350, 2355, 2575, 2610. NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM.	MEGA CARTUCHOS	UNID	100	119,97	11.997,00
52	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TOP	CAIXA 100 UNID	3450	1,63	5.623,50
55	CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 3, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TOP	CAIXA 100 UNID	4510	1,63	7.351,30
56	CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	TOP	CAIXA 25 UNID	4829	1,64	7.919,56
57	COLA - EM GEL 3 GRAMAS A BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO, TEFLON E SILICONE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	YINS	FRASCO 3 GRAMA	2835	4,08	11.566,80
58	COLA - LÍQUIDA, ATÓXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 G G CARIMBO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA (NORMA INMETRO). VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PIRATININGUA	UNID	8947	1,30	11.631,10
59	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, TUBO DE 10GR, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR - 15.448-1 E 15.448-2. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	FUTURO	UNID	4525	0,69	3.122,25
60	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 12, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	TOP	CAIXA 72 UNID	2050	6,98	14.309,00
61	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 08 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 40MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	TOP	CAIXA 72 UNID	2050	5,84	11.972,00
62	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 14 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 82MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	TOP	CAIXA 72 UNID	1050	8,90	9.345,00
63	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 15 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	TOP	CAIXA 72 UNID	2050	13,00	26.650,00
64	CORRETIVO - LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18 ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	YINS	UNID	4697	1,24	5.824,28
65	DISCO COMPACTO- DVD-R, 120 MINUTOS, GRAVÁVEL, VELOCIDADE 4 X 8, GRAVAÇÃO CLV, 2XMBPS, 4,7 GB, LADO DE GRAVAÇÃO COR PRATEADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	ELGIN	UNID	2735	1,33	3.637,55
66	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO, CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 229 X 324 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M².	FILIPERSON	UNID	6880	0,31	2.132,80
67	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO, CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 162 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M².	FILIPERSON	UNID	5880	0,18	1.058,40
68	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO, CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 310 X 410 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M².	FORONI	UNID	8730	0,53	4.626,90
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 17X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES	PACOTE 100 UNID	200	28,00	5.600,00
76	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 50X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES	PACOTE 100 UNID	200	100,00	20.000,00
77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 20X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES	PACOTE 48 UNIDADE (cód.: 899)	200	32,38	6.476,00
78	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 25X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA. PACOTE COM 48 UNIDADES.	MARES	PACOTE 48 UNID	200	30,00	6.000,00
84	ETIQUETAS AUTOCOLANTES MEDIANO 25,4MMX101,6MM CONTENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA - CAIXA COM 100 FOLHAS.	IMPRIMASTER	CAIXA 100 FOLHA	200	38,97	7.794,00
86	FITA ADESIVA - EM PVC, NA COR MAROM, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 50M.	KORETECH	UNID	4592	2,82	12.949,44
88	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, EM PVC, LARGURA COM 48 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO E 50M DE COMPRIMENTO.	KORETECH	UNID	12865	2,29	29.460,85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 87-2026 – Período de 12(doze) meses.

Empresa: **M A COMÉRCIO BOLSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.934.334/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
80	ESTOJO ESCOLAR FABRICADO EM NYLON 600, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, 14CM LARGURA, 05 CM DE PROFUNDIDADE, COM ZÍPER NAS CORES DIVERSAS.	UNIVERSO BOLSAS	UND	35.000	4,94	172.900,00
O valor total registrado é de: R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 88-2026 – Período de 12(doze) meses.

Empresa: **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.847.096/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MOD	UND MED	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
6	ARQUIVO MORTO, EM POLIÉTERA 350,00X130,00X245,00MM, CORES VARIADAS.	ALAPLAST	UNID	12000	3,37	40.440,00
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - SIMPLES, EM ACRILICO, MEDINDO 35,00X25,00CM, COM FUMÊ/CRISTAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NOVACRIL	UNID	830	8,16	6.772,80
8	BANDEJA PARA PAPEL, TIPO DUPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,0 CM X 28,5 CM (C X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NOVACRIL	UNID	1435	25,95	37.238,25
9	BANDEJA PARA PAPEL, TIPO TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,0 CM X 28,5 CM (C X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NOVACRIL	UNID	2335	25,00	58.375,00
11	BATERIA RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO, 300 MAH, 3,6V, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	GREEN	UNID	90	33,32	2.998,80
15	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES - TIPO RASCUNHO, COM FOLHAS EM QUANTIDADES 50 FOLHAS, NO TAMANHO PAPEL A5, NA COR BRANCA.	TAMOIO	UNID	2680	4,88	13.078,40
16	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE TAMANHO 4 X7 CM COM 10.000 UNIDADES.	CRUDOPLAST	UNID	1452	155,03	225.103,56
18	BOBINA TÉRMICA 80X40 PARA IMPRESSORA DE SENHA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	ALOFORM	CAIXA 30 UNID	3880	99,72	386.913,60
23	CADERNO ESPIRAL - DE ARAME GALVANIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPESURA DE ESPESURA APROXIMADAMENTE 45 MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM 10 MATÉRIAS, MEDINDO NO MÍNIMO 200MMX275MM, COM CAPA EM CAPA COM BRANCO IMPRESSO EM 5 CORES, COM GRAMATURA PESANDO NO MÍNIMO 600G/M2, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO GRAMATURA DA FOLHA DE 56G/M2, PADRÃO.	PANAMERICANA	UNID	4540	9,40	42.676,00
24	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 X 120 X 240MM COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: MÊS, REFERÊNCIA, LOCAL, CONSERVAR À DEPARTAMENTO.	GOODIE	UNID	14900	2,20	32.780,00
25	CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS - EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO APROX. 22 CM COMPRIMENTO X 32 CM LARGURA X 13 CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, MULTIUSO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANREMO, NITRON.	UNINJET	UNID	3720	10,99	40.882,80

94	GRAFITE PARA LAPISSEIRA MINA 0,5MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FUTURO	CAIXA 12 UNID	2125	0,39	828,75
95	GRAFITE PARA LAPISSEIRA MINA 0,7MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FUTURO	CAIXA 12 UNID	2187	0,40	874,80
96	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPO 24/8 24/10 23/8 23/10 23/13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, BASE COM 25,50CM, NA COR PRETA.	MASTERPRINT	UNID	3052	39,48	120.492,96
97	GRAMPEADOR DE MESA, EM ESTRUTURA METÁLICA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2, MEDINDO, NO MÍNIMO, 16 CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA RECEBER O PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (10/50 CM.)	FUTURO	UNID	3767	7,92	29.834,64
98	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA - CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 63 G). CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: 23/6 - 30 FOLHAS, 23/10 - 70 FOLHAS, 23/13 - 100 FOLHAS, 23/15 - 120 FOLHAS, 23/17 - 150 FOLHAS, 23/20 - 180 FOLHAS, 23/24 - 240 FOLHAS, UNIDADE.	FUTURO	UNID	2464	55,31	136.283,84
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, TAMANHO 23/20, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	BRW	CAIXA 1000 UNID	1676	11,05	18.519,80
105	LAPIS TIPO ECOLÓGICO, GRADUAÇÃO HB, Nº 02, APONTADO, MINA DE GRAFITE PRETA, MADEIRA MACIA SEM RACHADURAS.	FUTURO	UNID	78220	0,18	14.079,60
108	LIGA ELÁSTICA EM BORRACHA, TIPO LÁTEX, Nº 18, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	REDBOR	PACOTE 100 GRAMAS	3624	3,54	12.828,96
113	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, CONTEENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNINJET	UNID	2969	18,50	54.926,50
114	LIXEIRA HIGIÊNICA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, CONTEENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	INJEPLASEC	UNID	1687	39,98	67.446,26
115	LÁPIS DE COR EM MADEIRA TIPO JUMBO COM 12 CORES VARIADAS.	FUTURO	CAIXA 12 UNIDS	35000	8,08	282.800,00
121	MARCADOR DE PAGINAS - FILME DE POLIESTER AUTO ADESIVO COM 20 FOLHAS, MEDINDO (25 X 43) MM, DIVERSAS CORES (NEON), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	MASTERPRINT	PACOTE 20 FOLHA	5250	4,06	21.315,00
124	PAPEL VERGE - PESANDO TIPO VERGE NA GRAMATURA DE 180G/M2, MEDINDO 66 X 96CM, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. CAIXA 50 FOLHA.	MASTERPRINT	PACOTE 50 FOLHA	703	14,07	9.891,21
125	PAPEL VERGE, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M2, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PACOTE 50 FOLHA	608	12,49	7.593,92
126	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS.	DAC	UNID	5382	10,32	55.542,24
127	PASTA DE ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, 2 CM, DIVERSAS CORES (A ESCOLHER), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DAC	UNID	5495	2,17	11.924,15
128	PASTA DE ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, 4 CM, DIVERSAS CORES (A ESCOLHER), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALAPLAST	UNID	4600	2,87	13.202,00
136	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/ M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPOSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X120X70MM.	MASTERPRINT	UNID	1615	14,42	23.288,30
137	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 150 FOLHAS DE 80G/ M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL.	CAVIA	UNID	965	190,97	184.286,05
140	PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO MÉDIO (D) FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	CARTELA 2 UNID	1345	7,95	10.692,75
151	POUCH FILM, TAMANHO A4 - 220X307 MM, 125 MICRAS - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA MAIS COMPLETO.	MASTERPRINT	CAIXA 100 UNID	450	51,82	23.319,00
152	PRANCHETA EM ACRÍLICO POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, COM PREENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 X 23,0 X 34,4 CM (A X L X P), COR CRISTAL.	NOVACRIL	UNID	3005	9,16	27.525,80
153	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PREENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CARBRINK	UNID	2710	3,64	9.864,40
155	QUADRO BRANCO COM MOLDURA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 M X 0,90 M.	CORTIARTE	UNID	656	79,61	52.224,16
156	QUADRO DE AVISO - EM MDF, REVESTIDO EM EVAET E FELTRO VERDE, MEDINDO (1,20 X 2,00) M, MOLDURA EM ALUMÍNIO, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	CORTIARTE	UNID	887	184,97	164.068,39
160	RÉGUIA EM ACRÍLICO MEDINDO 30 CM COM MARCAÇÃO EM BRAILLE.	ECOPLAST	UNID	2000	28,98	57.960,00
162	RÉGUIA EM PLÁSTICO MEDINDO 30,00CM COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO - TRANSPARENTE, UNIDADE.	MAXCRIL	UNID	31.572	0,61	19.258,92
167	SACO PLÁSTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO (35 X 50) CM, COM CAPACIDADE PARA 5KG, COM ESPESURA DE 0,08 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE LISO, EM BOBINAS COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBALAR, ECOLIX.	ECOCIX	BOBINA	1250	41,33	51.662,50

168	SACO PLÁSTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - PLÁSTICA BAIXA DENSIDADE, SELADA EM TRÊS LADOS, PICOTADO EM UMA FACE. PRODUTO SEM CHEIRO, NÃO TÓXICO, MEDINDO (40 X 60) CM, COM CAPACIDADE DE 10KG, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBALAR, ECOLIX.	MTFLEX	QUILOGRAMA	3200	30,55	97.760,00
169	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM - EM POLIETILENO (PEAD) TRANSPARENTE - 50 X 80 CM - COM SANFONA LATERAL IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BÁSICA) ESPESURA 0.009 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MTFLEX	PACOTE	3305	27,83	91.978,15
173	TINTA PARA CARIMBOS, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JAPAN	FRS 40 MILILITRO	990	2,97	2.940,30
174	TINTA PARA CARIMBOS, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JAPAN	FRS 40 MILILITRO	950	2,80	2.660,00
183	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLÁSTICO, TIPO CREME, A BASE DE ACIDO GRAXO, CONTEENDO 12G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CARBRINK	UNIDADE	2650	1,38	3.657,00

O valor total registrado é de: R\$ 2.870.784,69 (dois milhões e oitocentos e setenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 89-2026 - Período de 12(doze) meses.

Empresa: MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.257.279/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	CARTUCHO TONER PANTUM P210 BLACK PARA O MODELO IMPRESSORA PANTUM M6550.	MSB Modelo: PB211EV	UND	114	38,00	4.332,00

O valor total registrado é de: R\$ 4.332,00 00 (quatro mil e trezentos e trinta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 90-2026 - Período de 12(doze) meses.

Empresa: empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.496.174/0001-92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND MED	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
42	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO N. 28 PARA IMPRESSORAS-HP DESKJET 3320, 3325, 3420, 3425, 3520, 3550, 3650, 3740, 3745, 3945 - OFFICE JET 4110, 4215, - HPSSC 1210, 1315. NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.	DSI	UNID	200	83,99	16.798,00
45	CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5222M ECOSYS P5021CDN/ M5521CDN MAGENTA, 1,2K-1T02R9BU1.	DSI	UNID	114	61,09	6.964,26
46	CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5222Y ECOSYS P5021CDN/ M5521CDN AMARELO, 1,2K-1T02R9AU1.	DSI	UNID	114	61,09	6.964,26
47	CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5232C ECOSYS P5021CDN/ M5521CDN CIANO, 2,6K-1T02R90U0.	DSI	UNID	114	61,09	6.964,26
48	CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5232K ECOSYS P5021CDN/ M5521CDN PRETO, 2,6K-1T02R90U0.	DSI	UNID	114	61,09	6.964,26

O valor total registrado é de: R\$ 44.655,04 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 91-2026 - Período de 12(doze) meses.

Empresa: VW2 PRIME SERVICES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 63.434.508/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND ED	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
10	BATERIA DE 3V, BATERIAS DE LÍTIU, DO TIPO MOEDA OU CILÍNDRICAS, TENSÃO NOMINAL: 3 V CAPACIDADE: CERCA DE 220 MAH. DIMENSÕES: 20 MM (DIÂMETRO) X 3,2MM (ESPESURA). PESO APROXIMADAMENTE 2,9 G. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LÍTIU / DÍOXIDO DE MANGANÉS.	GO TECH	UNID	300	1,40	420,00
139	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	GO TECH	CARTELA 2 UNID	955	12,33	11.775,15

O valor total registrado é de: R\$ 12.195,15 (doze mil e cento e noventa e cinco reais e quinze centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 92-2026 - Período de 12(doze) meses.

Empresa: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.663.568/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND MED	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO MÉDIO, N.º 3, ENTINTADA, COR AZUL.	HU HUA	UNID	1389	3,08	4.278,12
3	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO MÉDIO, N.º 3, ENTINTADA, COR PRETO.	HU HUA	UNID	1099	3,08	3.384,92
13	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102MM, EM PAPEL NA COR AMARELA, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BE ART	BLOCO 100 FOLHA	1470	2,04	2.998,80
27	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR, UNIDADE.	BE ART	UNID	1372	10,47	14.364,84
28	CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM COBRE, COM ESPESURA DE 1,00MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSÃO.	BE ART	UNID	7130	0,45	3.208,50

29	CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATÃO, COM ESPESURA DE 1,00MM, TINTA PRETA, COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO.	BE ART	UNID	18650	0,45	8.392,50
30	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, REDONDA, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO.	BE ART	UNID	31250	0,45	14.062,50
33	CANETA PARA MARCAR CD/DVD, ESCRITA MÉDIA DE 2MM, PONTA MACIA, TINTA ATÓXICA NA COR PRETA, PERMANENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	BE ART	UNID	750	0,95	712,50
79	ESTILETE LARGO, CORPO TERMOPLÁSTICO, LARGURA NA LÂMINA 18,20 MM, COM REGULADOR E TIRAGEM DE LÂMINA	BE ART	UNID	4003	0,87	3.482,61
89	FITA AUTOADESIVA CREPE, COR BEGE CLARO, MEDINDO 50X50X5MM (CXL).	BE ART	UNID	3000	8,60	25.800,00
103	GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO, 80 MM, EM AÇO ESTANHADO, HASTE DE PONTA ARREDONDADA, SEM QUINAS OU ARESTAS CORTANTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BE ART	CAIXA 50 UNID	928	6,39	5.929,92
143	PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ALCOOL, NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA QUE PERMITA ESCRITAS DE 2,0MM, 4,5MM E 8,0 MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	BE ART	CAIXA	2889	10,00	28.890,00
144	PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA QUE PERMITA ESCRITAS DE 2,0MM, 4,5MM E 8,0 MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	BE ART	CAIXA	2832	6,92	19.597,44
170	TESOURA PARA USO GERAL "4": LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATOMICO, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, UNIDADE	BE ART	UNID	3475	2,98	10.355,50

O valor total registrado é de: R\$ 145.458,15 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

Várzea Grande/MT, 04 de maio de 2026.

Gerenciadora:

Secretaria Municipal de Administração

Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde,

Secretaria Municipal de Assistência Social,

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 019/2026CORREG-GERAL

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art. 9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 02/2025 de 30 de janeiro de 2025;

Considerando as informações relacionadas à Decisão do processo 1006722-39.2026.8.11.0002 encaminhadas pela 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher de Várzea Grande, por meio do endereço eletrônico corregedoria.smds.vg@gmail.com protocolada nesta Corregedoria em 04/03/2026, destinada à apuração de possível cometimento de transgressões administrativas e/ou ilícitos penais atribuídos a servidor da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores: **Jackson** Nunes Cunha -matricula n.º 20914, **Maurício** Rodrigues da Silva, matricula n.º 35.127 e **Welida** Cristina Oliveira matricula n.º 86714, nomeada pela Portaria 02/2025 de 30 de janeiro de 2025, sediada na Rua Av. Castelo Branco nº 2.500, Bairro da Água Limpa, para, sob a Presidência do Sr. **Jackson** Nunes Cunha, instaurar **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos mencionados, nas informações relacionadas à Decisão do processo 1006722-39.2026.8.11.0002 encaminhadas pela 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher de Várzea Grande, por meio do endereço eletrônico corregedoria.smds.vg@gmail.com, protocolada nesta Corregedoria em 04/03/2026, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações/conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Parágrafo único. A apuração deverá ser conduzida com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, devendo, ao final, ser adotadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente aplicável à Guarda Municipal de Várzea Grande e, subsidiariamente, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 14 de maio de 2026.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA 0099/2026/RH/SMECEL/VG/MT

Maria Fernanda Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar servidores titulares de cargo contrato temporário para a função de Coordenadores Pedagógicos, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, no período de 01/05/2026 a 31/12/2026.

UNIDADE ESCOLAR	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
CMEI PROF. ^a DORALICE SILVA CARDOSO	JOSIANE DE PADUA
	RITA LÁZARA DE FIGUEIREDO
CMEI BRIGIDA MARIA COSTA MARQUES	UILMA PEREIRA DOS SANTOS TENORIO
	MEIRY ROSANA GUEDES SNOWARESKI
CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	LAÍSE AUXILIADORA PINTO
CMEI SONJA MARGARIDA METELO	CARBENE PEREIRA LEITE DE MORAES
	GILSON DIAS DA SILVA
EMEB MARIA PEDROSA DE MIRANDA	DAIANE FERREIRA DE ARRUDA
	JAQUELINE MARIA DA SILVA
EMEB HEROCLITO LEÔNICIO MONTEIRO	DARCIO PINHEIRO SALLES
	SIMONE MARIA DA SILVA ROCHA
EMEB JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	LELIANE FERREIRA GOMES
EMEB MERCEDES DE PAULA SÔDA	ARLETE MARCOLINA DE CAMPOS CURADO
	DENISE AUXILIADORA DA COSTA SANTANA SOUZA
EMEB PROF. DEMÉTRIO DE SOUZA	EDENILZA TEREZINHA DE MORAIS
EMEB JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS	MARILUCE BATISTA DO ROSÁRIO
EMEB PROF. LÍBIA DA COSTA RONDON	ELIZÂNGELA DE SOUZA

Esta Portaria entre vigor na data revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de maio de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 074/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº 3797/2012, 4.007/2014, 4093/2015 e 4163/2016, 4189/2017, 4293/2017, 4335/2018, 4430/2019 e 4660/2020 que "dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá providências",

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

TAE - MÉDIO

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	ADILSON MARQUES BOTELHO - 595	C-09
	FABIANO OLIVEIRA OZAN - 15963	B-09
	LENILDO ARRUDA ZARK - 27134	C-09
	MARLENE DO ESPIRITO SANTO ROCHA - 34740	C-09
	SIBELE AUXILIADORA DE OLIVEIRA - 43197	C-09

TDI – MÉDIO

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	CINDA MARA LOUZADA DE ASSIS MATOS- 7839	C-09
	CRISMARY PASSOS LATORRACA - 9184	D-09
	MARIA ABADIA VARJAO AZAMBUJA- 31491	C-08
	MARIA APARECIDA VITOR DA SILVA - 31773	A-06
	SUELY SINAI DA SILVA - 44302	C-09
	SUELY VILELA DOS SANTOS - 44303	C-09

TDEE - MÉDIO

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
1.	MARCUS FELIPE DA COSTA CARDOSO- 138904	C-03

TECNICO NUTRICAÇÃO ESCOLAR - ELEMENTAR

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	ALDERINA PEREIRA AGUIAR - 1543	D-09
	ALDINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA - 1551	D-09
	EDNA VERONICA DE QUEIROZ - 12329	D-09
	ENY MARIA ALVES - 14757	D-09
	IVETE DE ARRUDA E SILVA - 20446	D-09
	JACKELINE FERNANDA GRAWÉ PACHECO - 20894	B-09
	JUCILEI HELENA DA SILVA - 25003	C-09
	JUCINET DA SILVA ARRUDA FIGUEIREDO - 25253	D-09
	LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA LACERDA - 28488	C-09
	MARA CELIA PEREIRA LEITE - 30557	D-09
	MARIA DE JESUS DA COSTA VILANOVA - 32413	D-09
	MARIA QUEIROZ DE SOUZA SILVA - 33437	D-09
	MARILENE MIRANDA FARIA RONDON - 34025	D-09
	MARLEY BORGES DOS SANTOS RODRIGUES - 34821	D-09
	MARTA DO PRADO IBIAPINO - 34957	D-09
	OSWALNEIDE APARECIDA GUIMARAES ZAFFANI - 38078	D-09
	SILVANA MARIANA BORGES - 43438	B-09
	TATIANA LIMA SANTOS - 44755	D-09
	VEREDIANA SOARES DAVINO - 46679	D-08

TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO- ELEMENTAR

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	ADEVANILCE PINHEIRO DA SILVA - 532	D-10
	ALENIR ALVES DA CONCEIÇÃO - 1623	D-09
	ALCIMARA AUXILIADORA MAGALHAES SILVA - 1488	B-08
	ANA VIANA DOS SANTOS NEGRISOLI - 3214	D-09
	ANGELA DE PAULA TEIXEIRA - 3610	D-09
	CONCEIÇÃO FERREIRA PIRES - 8966	D-09
	EVA APARECIDA OLIVEIRA LOPES DA SILVA- 15480	D-09
	EVANICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA - 15668	D-09
	GISLENE KELLY DE MAGALHAES CAVANHA - 18074	D-09
	IRACI ALVES - 19851	D-09
	MARIA BARBOSA SANDRO NASCIMENTO - 31898	D-09
	MARIA GONÇALINA DE FIGUEIREDO - 32799	D-09
	NATALINA MIRANDA E SILVA OLIVEIRA - 36271	C-09
	ROSEMEIRE CORREA - 41625	B-09
	ROSIMAR TEIXEIRA SILVA - 41617	D-09
	ROSIMEIRE MIGUEL DIAS - 41715	D-09

TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO- MÉDIO

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
1.	ALICE RENATA NEVES TAVARES - 130356	A-03

2.	ANTONIO LEONILDO CRUZ - 130342	C-03
3.	MIRELE RAMOS DE FIGUEIREDO SANTOS - 130320	B-03

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - MÉDIO

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
1.	THIAGO MARCELO DE OLIVEIRA NUNES - 140646	C-03

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - ELEMENTAR

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	AUXILIADORA DIAS DE SOUZA - 4208	D-09
	DAVI LOPES DE SOUZA - 10036	B-09
	ELLYSON RUBENS WEBER TAVERA - 14332	D-09
	EVANILDO GONÇALVES DA SILVA- 15736	D-09
	GONÇALO MARTINHO DE ASSUNÇÃO - 18593	D-09
	IZAIAS ALVES MARTINS - 20718	D-09
	JOAO EUDES DE LIMA E SILVA -22342	C-09
	JOSE AUGUSTO SOMBRA VERISSIMO - 23570	B-09
	LEANDRO MIGUEL DA SILVA - 26885	D-09
	RONILDO DE ARRUDA - 40527	D-09
	RUBENS DA SILVA FELIX - 42013	D-09
	WALDIR GOMES DA SILVA - 47126	C-09
	VALMIR BATISTA DA SILVA - 45973	D-09

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	ALMINDO PEREIRA DA SILVA FILHO - 2214	C-09
	ANGELA MADALENA CURVO - 100885	B-05
	ALYSSON VINICIUS PROCOPIO DA SILVA - 132744	B-05
	BENEDITA GONÇALINA DE ALMEIDA BENTO - 98260	B-05
	CILENE CASSIA DA SILVA- 82046	B-09
	DILZA DA SILVA - 82066	B-09
	ENEDINA RODRIGUES DE JESUS PEREIRA - 100825	B-05
	ERIKA FERRARI - 100826	B-05
	GEORGIA ROBERTA COSTA MARQUES SALDANHA - 130549	C-03
	GILMAIRA CRISTIANE C OLIVEIRA MACIEL - 17713	B-09
	GILSON PEQUENO SILVA - 17854	D-09
	IVANY SOUSA NASCIMENTO ALMEIDA - 100829	B-05
	MARIA JOSE DE ALENCAR MIRANDA- 84091	B-05
	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ROCHA - 101212	B-05
	ODENIL SEBA - 37489	B-09
	RODOLFO CESAR CORREA DA COSTA - 40249	B-09
	ROSIMEIRE FERREIRA PEREIRA -100868	B-05

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	CARLA LETICIA OLIVEIRA BORGES - 6634	C-09
	CELI CAMARGO DA SILVA NERY - 7334	C-09
	DARLENNY FERREIRA DOS SANTOS - 9994	C-09
	ELIDIO ANTONIO CORREA - 13468	C-09
	FLAVIA MORAES UMENO FELICIANO - 16586	C-09
	ISLIENE AUXILIADORA CORRÊA DE MAGALHÃES - 20155	C-09
	MARGARETH SOCORRO DE LIMA - 31447	C-09
	MARIA GENI PEREIRA BILIO - 32750	D-09
	MARINETE MARIA DA G CAMPOS BORGES - 34361	D-09
	MARIONNETT ACEL SILVA - 34470	C-09
	MARIONNETT ACEL SILVA - 34470	C-09
	MARISTELA DE MAGALHAES - 34539	C-09
	NADJA LANNES DE CARVALHO - 36107	C-09
	ROSANGELA FROES DE MORAES LEITE -41063	C-09
	SELCELENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA - 42926	D-09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir de 01/05/2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 13/05/2026.

Atenciosamente,

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0098/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre tornar sem efeito férias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a concessão de férias período aquisitivo 2025/2026 das servidoras abaixo relacionadas:

MATR	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DIAS	OBS
16586	flavia moraes umeno feliciano	PROFESSOR	04/05/2026 A 02/06/2026	30	APOSENTADORIA PORTARIA Nº 070/2026.
28318	LUCIA CANHAN VILANOVA SILVA	TSAE-HIGIENIZAÇÃO	04/05/2026 A 02/06/2026	30	USUFURUIU DESSE PERÍODO, CONFORME PORTARIA Nº 343/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 13 de maio de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0101/2026/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre as diretrizes, critérios de condicionalidade e procedimentos para a inscrição, concessão de vagas e matrícula no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CONSIDERANDO o direito à educação infantil garantido pelo artigo 208 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO o julgamento do Tema 548 do STF, que consolida o dever do Estado na oferta de vagas em creche e pré-escola;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.851/2024, que estabelece critérios para o levantamento da demanda e transparência na lista de espera;

CONSIDERANDO o art. 37, caput e inciso IX da Constituição Federal

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO a Resolução 001/2025/CME/VG/MT

PORTARIA 0308/2025/GS/SMECEL/GS/VG/MT

ERRATA da Portaria 0308/2025/GS/SMECEL/GS/VG/MT - Publicada em 24/04/2026

CONSIDERANDO Lei nº 4.102/2025 do Plano Municipal de Educação de Várzea Grande- MT;

CONSIDERANDO o Diagnóstico Creches e Pré Escolas do TCE/ MT/2025

CONSIDERANDO a Lei Nacional Nº 13.845, de 18 de junho de 2019 que estabelece vagas no mesmo estabelecimento a irmãos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal dos Irmãos 5.066/2003 que estabelece vagas no mesmo estabelecimento a irmãos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º – Esta Portaria regulamenta o processo de concessão de vagas e matrícula para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

I - Matrícula: processo pelo qual o estudante é formalmente admitido em uma unidade escolar para iniciar ou continuar seus estudos;

Art. 3º - O processo de matrícula será solicitado pelo responsável legal e/ou pelo estudante maior de idade.

Art. 4º - A data de corte etária, definida nacionalmente pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), é até 31 de março do ano da matrícula.

§1º A data de corte etária segue os seguintes critérios:

4 anos até essa data ☐ pré-escola

6 anos até essa data ☐ 1º ano do fundamental

Após essa data ☐ permanece na etapa anterior

Art. 5º No período de Matrícula Web, o responsável realizará a solicitação e o envio dos documentos através do endereço eletrônico que será disponibilizado no site da Prefeitura de Várzea Grande, <https://vg.abaco.com.br/matricula/servlet/hlogin>.

CAPÍTULO II – Dos Critérios de Concessão de Vagas

Art. 6º - A concessão de vagas obedecerá aos critérios de georreferenciamento, vulnerabilidade social e prioridade legal estabelecidos nesta normativa.

Art. 7º – As solicitações de matrículas que extrapolarem o número de vagas disponíveis, automaticamente farão parte da lista de espera sequencial de crianças e aguardarão vaga para atendimento futuro.

§1º A inscrição na lista de espera não garante vaga ao estudante na unidade escolar pretendida, constituindo-se apenas como instrumento de controle e organização da demanda.

§2º Caberá ao responsável pelo estudante manter o email e número de telefone atualizado no cadastro para viabilizar a convocação.

Art. 8º A convocação dos inscritos na lista de homologação será de responsabilidade da unidade escolar, condicionada à existência de vaga na unidade escolar.

§ 1º Após a convocação, o responsável pelo estudante tem um prazo de 5 (dois) dias úteis, a partir do dia posterior à convocação, para comparecer à escola de posse da documentação exigida para a matrícula.

Art. 9º A lista de espera será elaborada e obedecerá aos critérios de ordem de prioridade, em atendimento as legislações específicas na ordem a seguir:

Prior.	Critério de Vulnerabilidade	Fonte de Verificação	Pts
1ª	Estudante público-alvo da Educação Especial	PEI / Laudo médico	100
2ª	Filhos(as) de mulheres em situação de violência doméstica (art. 9º, §7º, Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha)	Boletim de Ocorrência	90
3ª	Estudantes vítimas de violência doméstica e familiar (art. 21, VII, Lei nº 14.344/22 – Lei Henry Borel)	Boletim de Ocorrência	80
4ª	Estudante em vulnerabilidade social, encaminhado pelo Conselho Tutelar ou via judicial	Liminar / Ofício	70
5ª	Família em extrema pobreza (< 1/4 salário mínimo per capita)	CadÚnico	60
6ª	Irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo da Educação Básica	Certidão de Nascimento / Ficha de matrícula	50
7ª	Estrutura familiar com apenas um genitor (mãe ou pai)	Certidão de Nascimento / Comprovante de endereço	40
8ª	Proximidade da residência (zoneamento escolar)	Comprovante de endereço	30
9ª	Estudantes que utilizam transporte escolar (zona rural)	Passê Livre / Registro	20
10ª	Desempate: ordem de cadastramento – Matrícula Web	Data/hora de inscrição	Cronol.

CAPÍTULO III – Das Condicionalidades para a Permanência na Vaga

Art. 10º – A manutenção da vaga concedida fica vinculada ao cumprimento das seguintes **condicionalidades de permanência**:

§1º – Frequência Escolar: É obrigatória a frequência mínima de **60%** para crianças de 4 e 5 anos (Pré-escola), conforme a LDB, e recomendada a assiduidade na Creche (0 a 3 anos). Para o Ensino Fundamental a frequência mínima é **75%**.

§2º – Justificativa de Faltas: O não comparecimento da criança por **3 dias consecutivos**, sem justificativa apresentada pelos responsáveis, resultará no contato da escola para Busca Ativa.

§3º - A **Busca Ativa** constitui ação inicial de responsabilidade da unidade escolar e, não havendo êxito, a criança deverá ser encaminhada ao Projeto Fortalecer e/ou ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IV – Da Inscrição e Documentos

Art. 11º – Para concorrer à vaga, deverão ser apresentados no ato da inscrição as seguintes documentações (original e cópia):

a) Certidão de Nascimento da criança;

b) RG e CPF da criança e dos responsáveis;

c) Comprovante de residência atualizado (preferencialmente conta de energia ou água para fins de georreferenciamento);

d) Comprovante de residência;

e) Comprovante de inscrição em programas sociais (Folha de Resumo do Cadastro Único).

f) Fator sanguíneo;

g) Foto 3x4

h) Cartão de Vacina atualizado.

CAPÍTULO V – Das Disposições Finais

Art. 12º – A lista de espera e a classificação dos inscritos serão disponibilizadas em local visível na Unidade Escolar, em conformidade com as regras de proteção de dados.

Art. 13º - A lista de espera terá validade durante o ano letivo de solicitação.

Art. 14º - A Superintendência de Gestão Escolar e a Gerencia de Legislação e Normas

da Secretária de Educação de Várzea Grande acompanhará e fará cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 15º - Determinar que os casos omissos sejam solucionados pela Superintendência de Gestão Escolar e a Gerencia de Legislação e Normas da Secretária de Educação de Várzea Grande.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 0094/2026/GS/SMECEL/VG/MT.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Jucila Leite Amaral

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar (LC 101/2000), a Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar da Audiência Pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2026.

A audiência será realizada no dia 27/05/2026, a partir das 09:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, Bairro Imperador, Várzea Grande - MT, 78135-730.

Várzea Grande - MT, 18 de maio de 2026.

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 021/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, para o cargo em comissão, o(a) servidor(a) comissionado(a) abaixo nominado(a), no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG:

- **KARYN KAROLINNY DE MAGALHÃES**, Gerente Distribuição e Manobra - DGA 6.

Este Ato entra em vigor, com efeitos, a partir de 13/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de Maio de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente - DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 022/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, o(a) servidor(a) comissionado descrito conforme as informações contidas abaixo, a contar da data de 13/05/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG.

- **KARYN KAROLINNY DE MAGALHÃES** - Assistente Técnico de Projetos - DGA-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de Maio de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente - DAE/VG

PORTARIA Nº 150/2026

ROGERIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora contratado(a) conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 31/05/2026, lotado(a) no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG.

- **CLEYDILAINE BATISTA FERREIRA**, Analista de Saneamento/Advogado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de maio de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

Licitação

PORTARIA Nº 143/2026

Rogério França Martins, Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.733/97, alterada pela Lei nº 1.866/98, bem como pelo Ato de Nomeação nº 200/2026;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor especialmente designado;

Considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 81/2023, que disciplina a execução e o gerenciamento dos contratos administrativos e seus documentos;

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de servidores anteriormente designados como fiscais de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal**, conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 - ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA;

SIMONI IND GRAF LTDA;

PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA;

PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA; R DE O. SANTIL EPI - EPP;

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES; SCV ASSUNÇÃO LTDA;

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP;

1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA - **ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.**

Objeto: futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção Individual - EPI, destinados aos servidores do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT.

Fiscal: Regiane Patrícia de Arruda e Souza Pinto

Matrícula n.º: 2648

Suplente de Fiscal: Darley César Rosa da Conceição

Matrícula n.º: 2742

Art. 2º Compete ao **Fiscal de Contrato**:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;

II - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento de bens com o objeto contratado;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

IV - Comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades;

V - Atestar notas fiscais e demais documentos relativos à execução contratual.

Art. 3º Compete ao **Gestor de Contrato**:

I - Acompanhar e supervisionar a atuação dos fiscais de contrato;

II - Promover a comunicação entre a Administração e a contratada;

III - Emitir pareceres e relatórios sobre a execução contratual;

IV - Adotar providências em caso de irregularidades;

V - Solicitar, quando necessário, aditivos ou rescisão contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Pelo presente instrumento, o Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande DAE/VG, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599, Bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande/MT, CEP n.º 78.150-236, neste ato, representado pelo Diretor Presidente Sr. **ROGERIO FRANÇA MARTINS**, com os poderes instituídos pela Lei Municipal n.º 1.733/98 e Ato de Nomeação N.º 200/2026, e demais normas legais aplicáveis; e ainda, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo as condições, especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **Pregão Eletrônico n.º 002/2026, Processo Administrativo n.º 004/2026**, do tipo menor preço global por item, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitando-se estas à Constituição Federal, a Lei n.º 14.133/2021, ao Decreto Municipal n.º 81/2023 e a Lei Complementar n.º 123/2006, bem como outras correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens a baixos relacionados, no respectivo lote para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção Individual – EPI, destinados aos servidores do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA							
Empresa: ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA							
CNPJ n.º: 63.950.856/000148				Inscrição Estadual n.º: 500003963			
Endereço: RUA ELIAS CATAN, 460							
Bairro: JARDIM ANACHE							
Cidade: CAMPO GRANDE		Estado: MS		CEP: 79017-250			
Telefone(s): (67) 993102822				E-mail: arpassessoriajuridica@gmail.com			
Banco: SANTANDER		Agência: 2990		Conta Corrente: 120604665			
Representante Legal: AIRISSON RENAN							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTI.	UNI	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	CINTA ERGONOMICA LOMBAR, COM SUSPENSÓRIO, ELÁSTICOS REFORÇADOS E AJUSTÁVEIS COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR, COSTURA EM NYLON COM ALTA RESISTÊNCIA E VELCRO COM MÁXIMA ADERÊNCIA. COR PRETA	40	UN	ACC	ACC	R\$ 33,74	R\$1.349,60
30	COLETE REFLETIVO EM TECTELCOM ZIPER FRONTAL E IMPRESSÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, NOSTAMANHOS P.M, G E GG	80	UN	PROPIO	PROPIO	R\$ 36,25	R\$2.900,00
36	LANTERNA DO TIPO LANTERNA DE CABECA COM, NO MÍNIMO, 3 LEDS RECARREGÁVEL, BATERIA RECARGÁVEL EM 110V, COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 3 LAMPADAS LED, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 5 HORAS CONTÍNUAS, REFLETOR COM LAMPADAS LED	10	UN	BP	5 LEDS	R\$ 47,00	R\$470,00

Parágrafo Primeiro: O valor global dos itens é de R\$ 4.719,60 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA							
Empresa: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ n.º: 26.729.755/0001 15				Inscrição Estadual n.º: 90738456-00			
Endereço: RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, Nº 440, SETOR 2							
Bairro: JD VALE DAS PEROBAS							
Cidade: ARAPONGAS		Estado: PR		CEP: 86709-742			
Telefone(s): (43) 3252-7897				E-mail: fortesinal@fortesinal.com.br			
Banco: BANCO DO BRASIL		Agência: 0359-X		Conta Corrente: 63.624-X			
Representante Legal: MATEUS DA SILVA COSTA							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA (IMPERMEÁVEL) EM PVC CANO LONGO 34 CM, COM C.A. RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO [TAMANHO: 35 A 45]	400	PAR	CARTOM 300BF / CA 51055	R\$ 34,90	R\$ 13.960,00
8	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO (70 CM) COM PALMA ÁSPERA COM C.A. COR VERDE.	100	PAR	SAFEX / CA 49057 70 CM	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00

14	MÁSCARA DE PROTEÇÃO - RESPIRADORA, SEMIFACIAL PFF2, VALVULADA DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL, NA COR EXTERNA AZUL, TAMANHO ÚNICO EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALCAÇÃO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE	2000	UN	SUPER SAFETY / CA 44595	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
----	--	------	----	-------------------------	----------	--------------

Parágrafo Primeiro: O valor global dos itens é de R\$ 19.820,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA							
Empresa: SIMONI IND GRAF LTDA							
CNPJ n.º: 37.652.289/0001-33				Inscrição Estadual n.º: 4036920173			
Endereço: Rua MANOEL TEIXEIRA 50							
Bairro: JD VALE DAS PEROBAS							
Cidade: TAPEJARA		Estado: PR		CEP: 99950-000			
Telefone(s): (43) 3252-7897				E-mail: manu.publicidade@gmail.com			
Banco: BANCO C6 bank		Agência: 0001		Conta Corrente: 13700059-6			
Representante Legal: Marcelo Simoni							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	PLACAS EDUCATIVAS DE SEGURANÇA (AMBIENTE INTERNO E EXTERNO) EM PVC 2,0 MM DE ESPESSURA + 23896 própria QUANT R\$ 16.480,00 VINIL AUTOADESIVO *LEGENDA (ESCRITA) - A DEFINIR *TAMANHO - 25X18 CM *TAMANHO - 35X25 CM *TAMANHO - 59X84 CM *A DEFINIR CONFORME DEMANDA	200	UNID	própria	R\$ 82,40	R\$ 16.480,00

Parágrafo Primeiro: O valor global dos itens é de R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil, quatrocentos oitenta reais).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA							
Empresa: PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA							
CNPJ n.º: 46.253.574/0001-72				Inscrição Estadual n.º: 13.937.025-0			
Endereço: Av. Miguel Sutil, 14437							
Bairro: Porto							
Cidade: Cuiabá		Estado: MT		CEP: 78025-700			
Telefone(s): (65) 3649-4440				E-mail: licitacao@parafusou.com.br			
Banco: Banco do Brasil		Agência: 8687-8		Conta Corrente: 2306-0			
Representante Legal: DIONES AMARAL DOS SANTOS							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	LUVA DE PROTEÇÃO - NITRILICA, CANO MEDIO TAMANHO M. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	50	CX	KALIPSO 05-CA 32498	R\$ 15,96	R\$ 798,00
11	LUVA DE PROTEÇÃO - EM COURO DEVAQUETA, COSTURADA EM LINHA DENYLN, REFORÇADA NAS PONTAS DOS DEDOS, COM ELÁSTICO NO PUINHO, CANO CURTO, PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	50	CX	VONDER 7065200007-CA 16474	R\$ 11,01	R\$ 550,50
16	FILTRO PARA MÁSCARA FACIAL -PRE-FILTRO TERMO PLÁSTICO, CONTRAS GASES (ÁCIDO HÍDROCLÓRICO A 2.000PPM) E VAPORES ORGÂNICOS. INCLUIR CERTIFICADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)	200	PAR	H 0002128991 3M	R\$ 28,16	R\$ 5.632,00
24	MACACÃO DE SANEAMENTO COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS PARA PROTEÇÃO DE TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, COSTURADO ATRAVÉS DE SOLDAS ELÉTRICAS, PLÁSTICO EM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA) GRAMATURA MÍNIMA KP-400 COSTURADA POR SOLDA ELÉTRICA, COM CAPUZ NOME DO MATERIAL E FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER OU SIMILAR E BOTÃO DE PRESSÃO PARA AJUSTES.	60	UNID	BRASCAMP - CA: 28445	R\$ 131,33	R\$ 7.879,80
32	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARA QUEDISTA CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COM 04 PONTOS DE ANCORAGEM, PONTOS DE CONEXÃO FIVELAS PARA AJUSTES COM TALABARTE EM (Y) CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55MM E CONECTOR/ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO DE ABERTURA DE 18MM OU SIMILAR COM C.A.	5	UNID	Vicsa VIC20529+VIC23605 CA 49372	R\$ 161,71	R\$ 808,55
33	TALABARTE - TALABARTE SEM ABSORÇÃO DE ENERGIA COM DUAS PONTAS (FORMATO Y) CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER COM DOIS GANCHOS COM TRAVA E ABERTURA DE 55MM	10	UNID	Apaseg-Cód: 259	R\$ 101,36	R\$ 1.013,60
34	LANTERNA HOLOFOTE PROFISIONAL RECARREGÁVEL LED.	15	UNID	Lanterna DP-7321	R\$ 62,54	R\$ 938,10
35	REFLETOR HOLOFOTE PORTÁTIL SILBIM, COM GARRAS DE CONEXÃO.	10	UNID	Faroete Silbim	R\$ 65,79	R\$ 657,90

37	CONE PVC COM 02 (DUAS) COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA. CARACTERÍSTICAS: CONE 75 CM 2,3 KG, SEMIFLEXÍVEL. PESO TOTAL: 2,3 KG. PESO DA BASE: 1,5 KG. ALTURA DE 75 CM. FAIXAS REFLETIVAS PARA USO NOTURNO. BASE DE BORRACHA. BASE EM FORMATO QUADRADO.	150	UNID	70.29.007.500 vunder	R\$ 26,87	R\$ 4.030,50
----	---	-----	------	----------------------	-----------	--------------

Parágrafo Primeiro: O valor global dos itens é de R\$ 22.308,95 (Vinte e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA	
Empresa: PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	
CNPJ n.º: 54.170.142/0001-26	Inscrição Estadual n.º: 15.280.03-4
Endereço: Rua João Pessoa, nº 367, Casa 03	
Bairro: Jardim Bela Vista,	
Cidade: Rio das Ostras	Estado: RJ CEP: 78025-700
Telefone(s): (22) 3199-9471 / (21) 97166-9920	E-mail: contato@plennadistribuidora.com
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3315-4 Conta Corrente: 63245-7
Representante Legal: BRENO MACHADO DE OLIVEIRA	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	PROTECTOR SOLAR FPS 70 - 200ML ALTA PROTEÇÃO UVA/UVB, IOL FREE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR.	600	UNID	HAPPY SOL	R\$ 11,88	R\$ 7.128,00

Parágrafo Primeiro: O valor global dos itens é de R\$ 7.128,00 (Sete mil cento e vinte e oito reais).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA	
Empresa: R DE O. SANTIL EPI – EPP	
CNPJ n.º: 97.530.228/0001-25	Inscrição Estadual n.º: 446.009.876.112
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, N.º. 147	
Bairro: CENTRO	
Cidade: MINEIROS DO TIETÉ	Estado: SP CEP: 17.320-000
Telefone(s): 14 – 3646.3186 (14) 997122253	E-mail: RODRIGODEGANIVENDAS@HOTMAIL.COM
Banco: Banco do Brasil	Agência: 6576-5 Conta Corrente: 11966-0
Representante Legal: RODRIGO APARECIDO DEGANI	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO SISTEMA DE CALÇE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS, ANTIFÚNGICA E ANTIBACTERIANA, SOLADO EM CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO (BI DENSIDADE) COR PRETA SEM BICO /AÇO, COM C.A. [TAMANHO: 35 A 45].	600	PAR	WORK/PEQUISEG C.A 52.345	R\$ 42,50	R\$ 25.500,00
03	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO SISTEMA DE CALÇE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS, ANTIFÚNGICA E ANTIBACTERIANA, SOLADO EM CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO (BI DENSIDADE) COR PRETA COM BICO /AÇO, COM C.A. [TAMANHO: 40 A 42].	200	PAR	WORK/PEQUISEG C.A 51.144	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: O valor global dos itens é de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais.)

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA	
Empresa: 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
CNPJ n.º: 58.291.882/0001-71	Inscrição Estadual n.º: 01.098.358/001-13
Endereço: Rua Vitorino Pinheiro do Nascimento, 1003	
Bairro: Cascata	
Cidade: Assis Brasil	Estado: AC CEP: 69935-000
Telefone(s): (11) 981099382	E-mail: goldenriverlicitacoes@gmail.com

Banco: Banco do Brasil	Agência: 4218-8	Conta Corrente: 86891-4
------------------------	-----------------	-------------------------

Representante Legal: ROZANGELA DA SILVA GUEDES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	JARDINEIRA COMBOTAS DE SANEAMENTO ACOPLADAS PARAPROTEÇÃO DE TRONCO E MEMBROS INFERIORES CONFECCIONADA EM TREVIRA COM GRAMATURA KP-500 COSTURADA POR SOLDAGEM ELÉTRICA R\$ 134,12 R\$ 8.047,2 UN COM SUSPENSÓRIO NEMOSES MATERIAL E ARGOLA PARA AJUSTES	60	UN	R\$ 134,12	R\$ 8.047,20
38	CANALIZADOR DE [CONÃO BARRIL/SUPER TRÁNSITO CONE] BASE QUADRADA, COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1110MM, ALTURA DA BASE: 210MM, LARGURA DA BASE: 560 X 560MM, DIÂMETRO DO TOPO: 400 X 400MM, PESO TOTAL: 6,5 KG. (OU -10%). MATERIAL: POLIETILENO	30	UN	R\$ 386,36	R\$ 11.590,80
39	FITA DE SINALIZAÇÃO/DEMARCAÇÃO ZEBRADA (AMARELA E PRETA) LARGURA: 07 CM (70 MM) UNIDADE = 200 METROS	150	UN	R\$ 9,24	R\$ 1.386,00

Parágrafo Primeiro: O valor global dos itens é de R\$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais.)

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA	
Empresa: SCV ASSUNÇÃO LTDA	
CNPJ n.º: 58.157.851/0001-22	Inscrição Estadual n.º: 14.091.581-8
Endereço: Av. Castelo Branco, 325, sala 31, 3º andar, Centro Empresarial Várzea Grande	
Bairro: Centro-sul	
Cidade: Várzea Grande	Estado: MT CEP: 78.110-002
Telefone(s): (65) 99985-9010	E-mail: megamixmt.vendas@gmail.com
Banco: Bradesco	Agência: 1263 Conta Corrente: 153012-7
Representante Legal: Susan Caroline Valvede Assunção	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	AVENTAL PLÁSTICO - PLÁSTICO PVC COM FORRO CAPSE, ESTÉRIL, INDIVIDUAL	50	UNID.	MAICOL - AVENTAL PVC POP FORRADO C/ ALÇA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA	R\$ 8,93	R\$ 446,50
31	BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2 (II) NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO, RETARDANTE A CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO	80	UNID.	MAICOL - BALACLAVA ANTI-CHAMAS EM MALHA CIRCULAR, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO - NR 10	R\$ 131,74	R\$10.539,20

Parágrafo Primeiro: O valor global dos itens é de R\$ 10.985,70 (dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA	
Empresa: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	
CNPJ n.º: 13.851.726/0001-80	Inscrição Estadual n.º: 10.504.710-4
Endereço: Rua 15, nº 47, casa 1	
Bairro: Machado	
Cidade: Mineiros	Estado: GO CEP: 75.830-132
Telefone(s): (64) 3661-2454	E-mail: totalseguranca@totalseguranca.net
Banco: BRASIL	Agência: 0659-9 Conta Corrente: 46.522-4
Representante Legal: FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA /REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------------	--------	-------	-----------------	----------------	-------------

05	LUVA DE PROTECAO - CONFECCIONADA EM BORRACHA PARA O ISOLAMENTO DA CORRENTE ELETRICA EM CONJUNTO COM A LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA, TAMANHO "M" E "G", LUVA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO, CLASSE 0 (TENSÃO MÁXIMA DE USO 1.000 VOLTS) DE ACORDO COM A NR 10 E NR6.	03	PAR	ORION/VALCAN CA 29775/25387	R\$ 429,38	R\$ 1.288,14
06	LUVA DE PROTECAO - CONFECCIONADA EM BORRACHA PARA O ISOLAMENTO DA CORRENTE ELETRICA EM CONJUNTO COM A LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA, TAMANHO "M" E "G", LUVA ISOLANTE PARA MÉDIA TENSÃO, CLASSE 1 (TENSÃO MÁXIMA DE USO 7.500 VOLTS) DE ACORDO COM A NR 10 E NR6.	03	PAR	ORION/VALCAN CA 29774/25387	R\$ 484,44	R\$ 1.453,32
13	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE PU MULTITATO PRETA DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS COM FIOS DE POLIAMIDA (NYLON) PRETO, REVESTIDA DE POLIURETANO COR PRETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS	200	PAR	VOLK CA 46932	R\$ 3,40	R\$ 680,00
27	PROTECTOR AUDITIVO AURICULAR DE SEGURANÇA DE INSERÇÃO DO TIPO PLUG. COM TRÊS FLANGES EM SILICONE, CORDÃO DE SILICONE OU POLIÉSTER COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 16DB.	1000	UNID.	FREITAS CA 18189	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
29	PERNEIRA DE SEGURANÇA, MODELO CURTA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM TECIDO SINTÉTICO TIPO BIDIN PLASTIFICADO COM PVC, METATARSO REFORÇADO, FECHADA POR MEIO DE SOLDA ELÉTRONICA POSSUIR INTERNAMENTE TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO LOCALIZADAS NA REGIÃO FRONTAL DA PERNA (ALTURA DA CANELA). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	30	PAR	SINTÉTICOS CA 50299	R\$ 23,90	R\$ 717,00

Parágrafo Primeiro: O valor global dos itens é de R\$ 5.438,46 (Cinco Mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA		
Empresa: 1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA		
CNPJ n.º: 13.851.726/0001-80	Inscrição Estadual n.º: 10.504.710-4	
Endereço: Rua 15, nº 47, casa 1		
Bairro: Machado		
Cidade: Mineiros	Estado: GO	CEP: 75.830-132
Telefone(s): (64) 3661-2454	E-mail: totalseguranca@totalseguranca.net	
Banco: BRASIL	Agência: 0659-9	Conta Corrente: 46.522-4
Representante Legal: FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CALÇADO DE SEGURANÇA ISOLANTE ELÉTRICO	100	PAR	CARTOM CA 38.753	R\$ 63,970	R\$ 6.397,00
07	LUVA DE PROTECAO EM BORRACHA PARA O ISOLAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA TENSÃO MÁXIMA DE USO 17.000 VOLTS	30	PAR	ORION/ VALCAN CA 29773 + 25387	R\$ 532,880	R\$15.986,40
12	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	200	PAR	CA 38.011 SUPER SAFETY	R\$ 5,940	R\$ 1.188,00
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO COM VISOR CONTRA RAIOS UVA E UVB	500	PEÇA	CA 39.878 SUPER SAFETY	R\$ 2,890	R\$ 1.445,00
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO COM VISOR CONTRA RISCOS QUÍMICOS, POEIRAS E LÍQUIDOS (GOTAS OU RESPINGOS) PROTEÇÃO/FILTRAGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB	100	PEÇA	CA 39.878 SUPER SAFETY	R\$ 3,400	R\$ 340,00
22	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC	400	PEÇA	CA 28.191 MAICOL	R\$ 13,950	R\$ 5.580,00

40	TELA DE SEGURANÇA COR LARANJA, TAMANHO 1,20M X 50M.	30	ROLO	NT DIVERSOS EPIS	R\$ 58,350	R\$ 1.750,50
----	---	----	------	------------------------	------------	--------------

Parágrafo Primeiro: O valor global dos itens é de R\$ 32.686,90 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos, diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benéficos e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

2.2. Antes do esgotamento da vigência inicial, a presente ata poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 118, inciso V e art. 118-A, ambos do Decreto Municipal 81/2023.

2.3. A prorrogação da ata mencionada no item anterior gera a renovação do saldo inicialmente previsto em ata, conforme art. 118-A, §2º do Decreto Municipal 81/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.

3.3. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

3.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Municipal nº 81/2023: nenhum órgão(s) e/ou entidade(s).

3.5. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

3.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e no art. 118 do Decreto Municipal 81/2023, competindo-lhe, ainda:

4.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;

4.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

4.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

4.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

4.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:

5.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 118, inciso III, alínea b do Decreto Municipal 81/2023;

5.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes, nos termos do art. 118, inciso III, alínea b do Decreto Municipal 81/2023.

5.2. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

5.2.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) e quantitativos demandados.

5.2.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.

5.4. Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

5.4.1. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

5.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador uma cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos órgãos aderentes conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

6.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma do art. 118, inciso III, alínea c do Decreto Municipal nº 81/2023, mediante reajuste, repactuação ou reequilíbrio.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

8.2.1. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

8.3. No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

8.4. Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente.

8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6. Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 82, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, cotar o(s) serviço(s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

1. licitante 2º
2. licitante 3º
3. licitante 4º
4. licitante 5º

8.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do índice IPCA.

9.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado,

acompanhada de memorial do cálculo.

9.4. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

9.5. Haverá preclusão automática ao direito de reajuste, caso não solicitado ou ressalvado no ato de prorrogação da ARP.

9.6. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO

10.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo particular e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada abaixo, o valor consignado na ata de registro de preços será repactuado, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante, nos termos do art. 135, da Lei 14.133/2102.

10.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.

10.2.1. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste e repactuação será contado a partir dos seguintes momentos:

10.2.2. Da data vinculada ao Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

10.2.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data da apresentação da proposta.

10.2.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

10.3. A repactuação dos preços registrado em ata tem efeitos pro futuro, sendo eficaz apenas a partir do deferimento administrativo com a efetiva alteração do preço registrado, o que não obsta o prosseguimento de pedidos formalizados em contratos firmados, que poderão ter efeitos retroativos no bojo dos respectivos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

11.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

11.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.6. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

12.3. A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

13.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

13.2.2. A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia útil de atraso.

13.2.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

13.2.3.1. Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

13.2.3.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

13.2.3.3. Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, e o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

13.5.1. A sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

13.5.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

13.5.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NULIDADE DA ATA

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 81/2023 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SOLUÇÕES DE CONFLITOS

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Grande/MT, 29 de abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE – DAEV
AIRISSON RENAN
ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
MATEUS DA SILVA COSTA
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
MARCELO SIMONI
SIMONI IND GRAF LTDA
DIONES AMARAL DOS SANTOS

PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

BRENO MACHADO DE OLIVEIRA

PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

RODRIGO APARECIDO DEGANI

R DE O. SANTIL EPI – EPP

ROZANGELA DA SILVA GUEDES

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES

SUSAN CAROLINE VALVEDE ASSUNÇÃO

SCV ASSUNÇÃO LTDA

FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Adm: Nº 004/2026

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção Individual – EPI, destinados aos servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, para atendimento às demandas dos setores de produção, distribuição, eletromecânica, operação de ETAs e ETES.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 185.651,61 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos);

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (13851726000180) com os lotes: 5, 6, 13, 27, 29 no valor total de R\$ 5.438,46 (cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (46253574000172) com os lotes: 10, 11, 16, 24, 32, 33, 34, 35, 37 no valor total de R\$ 22.308,95 (vinte e dois mil e trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

MARCELO SIMONI (37652289000133) com os lotes: 41 no valor total de R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e oitenta reais).

R DE O SANTIL EPI EPP (97530228000125) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA (56021707000139) com os lotes: 20 no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA (23622391000181) com os lotes: 4, 7, 12, 17, 18, 22, 40 no valor total de R\$ 35.746,90 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (26729755000115) com os lotes: 1, 8, 14 no valor total de R\$ 19.820,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte reais).

PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (54170142000126) com os lotes: 21 no valor total de R\$ 7.128,00 (sete mil e cento e vinte e oito reais).

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (58291882000171) com os lotes: 23, 38, 39 no valor total de R\$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais).

APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (63950856000148) com os lotes: 28, 30, 36 no valor total de R\$ 4.719,60 (quatro mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

SCV ASSUNÇÃO LTDA (58157851000122) com os lotes: 25, 31 no valor total de R\$ 10.985,70 (dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

A autoridade municipal do órgão DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 081/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VÁRZEA GRANDE (MT), quinta-feira, 14 de maio de 2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Adm: Nº 004/2026

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção Individual – EPI, destinados aos servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, para atendimento às demandas dos setores de produção, distribuição, eletromecânica, operação de ETAs e ETES.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 185.651,61 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos);

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (13851726000180) com os lotes: 5, 6, 13, 27, 29 no valor total de R\$ 5.438,46 (cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (46253574000172) com os lotes: 10, 11, 16, 24, 32, 33, 34, 35, 37 no valor total de R\$ 22.308,95 (vinte e dois mil e trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

MARCELO SIMONI (37652289000133) com os lotes: 41 no valor total de R\$ 16.480,00

(dezesesseis mil e quatrocentos e oitenta reais).

R DE O SANTIL EPI EPP (97530228000125) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA (56021707000139) com os lotes: 20 no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA (23622391000181) com os lotes: 4, 7, 12, 17, 18, 22, 40 no valor total de R\$ 35.746,90 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (26729755000115) com os lotes: 1, 8, 14 no valor total de R\$ 19.820,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte reais).

PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (54170142000126) com os lotes: 21 no valor total de R\$ 7.128,00 (sete mil e cento e vinte e oito reais).

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (58291882000171) com os lotes: 23, 38, 39 no valor total de R\$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais).

APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (63950856000148) com os lotes: 28, 30, 36 no valor total de R\$ 4.719,60 (quatro mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

SCV ASSUNÇÃO LTDA (58157851000122) com os lotes: 25, 31 no valor total de R\$ 10.985,70 (dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

VÁRZEA GRANDE (MT), quinta-feira, 14 de maio de 2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS AUTORIDADE DE PROMOTOR

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Adm: Nº 004/2026

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção Individual – EPI, destinados aos servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, para atendimento às demandas dos setores de produção, distribuição, eletromecânica, operação de ETAs e ETEs.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 185.651,61 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos):

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (13851726000180) com os lotes: 5, 6, 13, 27 e 29 no valor total de R\$ 5.438,46 (cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (46253574000172), com os lotes: 10, 11, 16, 24, 32, 33, 34, 35 e 37 no valor total de R\$ 22.308,95 (vinte e dois mil e trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

MARCELO SIMONI (37652289000133) com o lote: 41 no valor total de R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e oitenta reais).

R DE O SANTIL EPI EPP (97530228000125) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA (56021707000139) com o lote: 20 no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA (23622391000181) com os lotes: 4, 7, 12, 17, 18, 22 e 40 no valor total de R\$ 35.746,90 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (26729755000115) com os lotes: 1, 8 e 14 no valor total de R\$ 19.820,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte reais).

PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (54170142000126) com o lote: 21 no valor total de R\$ 7.128,00 (sete mil e cento e vinte e oito reais).

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (58291882000171) com os lotes: 23, 38 e 39 no valor total de R\$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais).

APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (63950856000148) com os lotes: 28, 30 e 36 no valor total de R\$ 4.719,60 (quatro mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

SCV ASSUNÇÃO LTDA (58157851000122) com os lotes: 25 e 31 no valor total de R\$ 10.985,70 (dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Itens fracassados: 9, 15, 19 e 26

VÁRZEA GRANDE - MT, 14 de maio de 2026

EZEQUIEL DE OLIVEIRA SANTOS TORRES

CONDUTOR DE PROCESSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.